



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N. 022/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE QUEDA DE PRESSÃO NO BAIRRO DO MACHADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AMADEU BASILE, Prefeito em exercício do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII do Artigo 9. e VI do Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os Artigos 2. e 6. do Decreto-Lei n. 3365/41, com as alterações da Lei n. 2786/56;

D=E=C=R=E=T=A :

- ARTIGO 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, de propriedade de LUIZ CARLOS ANTÔNIO e sua mulher ILZA ANTÔNIA DOS SANTOS ANTÔNIO, cadastrada em área maior no INCRA sob número 636.010.013.951-9 e no C.R.I., matrícula número 3699, necessária para a construção de uma caixa de queda de pressão, no Bairro do Machadinho, neste Município e Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, a seguir descrita: "Pela frente, em 5,00 m, confronta com a Estrada Estadual que liga Angatuba à Estação Polenghi de Angatuba, do lado direito, em 5,00 m e aos fundos em 5,00 m, confronta com terras remanescentes do SENHOR LUIZ CARLOS ANTÔNIO e, finalmente do lado esquerdo em 5,00 m, confronta com o SENHOR LUIZ CARLOS ANTÔNIO, sucessor de JOÃO ARRUDA LEITE MONTEIRO, encerrando assim a presente descrição, perfazendo uma área de 25,00 m2."
- ARTIGO 2. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no Artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei número 3365/41, alterado pela Lei número 2786/56.
- ARTIGO 3. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE ABRIL DE 1993

Amadeu Basile

AMADEU BASILE

- Prefeito Municipal em exercício -

M. Regina Pereira
Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -

